CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 18

de 26 de fevereiro de 2013

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Sr. Marcelo Henrique de Mello, Prefeito do Município de Jardim, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, artigo 76, inciso VII., Art. 12 da Lei Orçamentária Municipal 1628/2012 de 28 de Dezembro de 2012 e Lei Federal 4.320 DECRETA:

Art. 1°..

Abre Crédito Suplementar R$ 1.552.800,00 (Hum Milhão, Quinhentos e Cinqüenta e Dois Mil e Oitocentos Reais), às unidades orçamentárias que menciona, por ANULAÇÃO, conforme autorização contida no Art. 43 da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964, no valor, conforme discriminado a seguir:

22.01 - SECRETARIA DE INFAESTRUTURA E SERV.PÚBLICOS

154524012.036 - 449052.....R$ 3.800,00

SUB TOTAL.....R$ 3.800,00

14.01 - SECRETARAIA DE ADM.PLANJT° E FINANÇAS

041222022.005 -339039.....R$ 200.000,00

041232032.008 - 339039.....R$ 100.000,00

SUB TOTAL.....R$ 300.000,00

18.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

082443012054-319013.....R$ 20.000,00

082443012.054 - 339030.....R$ 350.000,00

SUB TOTAL.....R$ 370.000,00

19.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

123561302.025 - 339039.....R$ 674.000,00

123561302.026- 339030.....R$ 85.000,00

SUB TOTAL.....R$ 759.000,00

2101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013032.031 - 339039.....R$ 120.000,00

SUB TOTAL.....R$ 120.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 1.552.800,00

Art. 2°..

O Crédito Suplementar de que trata o artigo primeiro, será compensado da seguinte forma:

22.01 - SECRETARIA DE INFAESTRUTURA E SERV.PÚBLICOS

154524012.040 - 449052.....R$ 3.800,00

154524012.036 - 339030.....R$ 500.000,00

154524012.039 - 339039.....R$ 300.000,00

257514012.042 - 339039.....R$ 259.000,00

SUB TOTAL.....R$ 1.062.800,00

19.01 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

123561302.025 - 339030.....R$ 200.000,00

123561302.025 - 339030.....R$ 100.000,00

123561302.025 - 339030.....R$ 50.000,00

SUB TOTAL.....R$ 350.000,00

14.01 - SECRETARIA DE ADM. PLANEJAMENTO E FINANÇAS

041212032.007 - 339039.....R$ 20.000,00

SUB TOTAL.....R$ 20.000,00

2101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

103013032.032 - 339039.....R$ 120.000,00

SUB TOTAL.....R$ 120.000,00

TOTAL GERAL.....R$ 1.552.800,00

Art. 3°..

Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 26 DE FEVEREIRO DE 2013.

MARCELO HENRIQUE DE MELLO

Prefeito Municipal

Decreto Nº 18/2013 - 26 de fevereiro de 2013

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em